INDICAÇÃO Nº 71/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **CLEONE PEREIRA DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

> "Indico ao Poder Executivo Municipal que providencie a instalação de pontos de recolha de lixo eletrônico, especialmente para pilhas, baterias e outros resíduos perigosos, em locais estratégicos da sede e do distrito de Pindorama."

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo implantar um sistema ambientalmente responsável de coleta de resíduos eletrônicos de pequeno porte, como pilhas e baterias, que, quando descartadas incorretamente, representam sérios riscos ao meio ambiente e à saúde humana. Esses materiais contêm metais pesados e substâncias tóxicas que contaminam o solo e a água, comprometendo o equilíbrio ambiental e a qualidade de vida da população.

A criação desses pontos de recolhimento contribui para:

- Incentivar o descarte correto de materiais perigosos;
- Reduzir a contaminação do solo e das águas subterrâneas;
- Promover a conscientização ambiental da população;
- Cumprir com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O pleito encontra respaldo na Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, inclusive quanto à logística reversa de pilhas e baterias. Também se ampara na Resolução CONAMA nº 401/2008, que dispõe sobre o gerenciamento ambientalmente adequado desses resíduos.

Além disso, o Art. 225 da Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Dessa forma, a implantação dos pontos de recolha de pilhas e baterias reforça o compromisso do Município de Iuiu com a sustentabilidade, a educação ambiental e a saúde pública.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 07 de outubro de 2025.

Cleone Pereira de Menezes
Vereador